



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000025

Data e Hora de Emissão

30/10/2025 08:52:10

Código de Verificação

ANZF-ZCJ4

20251030055550003000190

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **55.550.003/0001-90**

Inscrição Municipal: **866.497-8**

Nome/Razão Social: **SOLU ASSESSORIA EM MARKETING LTDA**

Endereço: **RUA CAIO PEREIRA 331, CXPST:147 - ENCRUZILHADA - CEP: 52041-017**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **RELDSONFARIAS@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **GUILHERME ARISTOTELES UCHOA C PESSOA DE MELO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **652.808.494-72**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **PC dos Três Poderes 0, ANEXO IV GABINETE 430 - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900**

Município: **Brasília**

UF: **DF**

E-mail: **dep.guilhermeuchoa@camara.leg.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de gestão e execução de tráfego pago em plataformas digitais, incluindo:

Criação, configuração e monitoramento de campanhas publicitárias;

Segmentação de público-alvo conforme estratégia política;

Otimização de anúncios para maior alcance e engajamento;

Relatórios de desempenho de campanhas das redes sociais: @guilhermeuchoajr / Instagram / Facebook

Serviços prestados com foco em divulgação de atividades parlamentares e promoção de conteúdo institucional em redes sociais, conforme as normas legais aplicáveis. Referente ao mês de OUTUBRO de 2025. Esta nota está QUITADA.

Dados Bancários:

chave Pix: 55.550.003/0001-90

Cc: 845339268-2

Ag: 0001

Banco: Nubank 260.

VALOR TOTAL RECEBIDO = R\$ ----

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.500,00

Código da Atividade Prestada

7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco.

ATENÇÃO:

A sua Nota Fiscal vai ficar de cara nova. O Recife está em transição para a Nota Fiscal Eletrônica Nacional. Mais informações em recifeemdia.recife.pe.gov.br/nfsetransicao.